

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2024**

**Órgão/Setor Demandante:**  
Secretaria Municipal de Educação

**Órgão/Setor de Destino:**  
Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**  
Francisca Suelange de Lima Bulhões

**CPF:**  
242.134.544-87

**E-mail:** educasantacruz@gmail.com

**Telefone:** (84) 3291-2986

**1. Objeto:** Processo administrativo para aquisição de fardamento escolar destinado a Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN.

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

Diante da necessidade de fornecimento do fardamento escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, para o ano letivo de 2024, solicitamos abertura de processo administrativo para aquisição dos mesmos. É sabido por todos que o uniforme escolar vem a diminuir consideravelmente alguma disparidade socioeconômica que por ventura exista entre os alunos. Além disso, este mesmo uniforme, cria uma sensação de pertencimento a instituição ao qual o aluno se encontra matriculado. O uniforme escolar também promove a segurança dentro do estabelecimento de ensino. O zelo pelo uniforme escolar, fomenta no aluno os bons costumes de vestir-se de maneira apropriada, o que no futuro, irá ser de suma importância em seu ambiente de trabalho e afins. Diante das assertivas ora apresentadas, se mostra como sendo de fundamental importância a aquisição de uniforme escolar e pela municipalidade.

**3. Itens:**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Short Masculino (infantil e juvenil) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m <sup>2</sup> , na cor verde bandeira. Nas laterais dois vieses sendo um vermelho e outro verde bandeira. Cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes,	unidade	1.400

	<p>como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.</p>		
02	<p>Camisa com Mangas (infantil, juvenil e adulto), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG na cor branca, com acabamentos prontos na cor verde bandeira com friso branco, decote em v com acabamento pronto na cor verde bandeira e friso branco, em malha pv (67% poliéster e 33% viscose), fio 30.1, acabamento pespontado, abanhado em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada, com logomarca do município no lado do peito esquerdo, serigrafadas (silk screen). Dois viés nos ombros em detalhe verde bandeira e vermelho. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc, sendo fixada na costura da peça internamente.</p>	unidade	5.000
03	<p>Short Saia (infantil e juvenil) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em helanca 100% poliamida, com gramatura de 270 g/m2, na cor verde bandeira. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, A lateral da saia deverá ser costurada com o short na lateral esquerda de quem veste, deverá ter acabamento na saia em viés vermelho, costurada na cobertura de 2 agulhas separadas; cintura em elástico com 4cm de largura, pregado com 4 agulhas. Costuras laterais, da entre pernas e gancho, serão feitas em overloque com linha de costura 100% poliéster 120. Bainha com 2,0 cm costurada na cobertura de 2 agulhas separadas. Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.</p>	unidade	1.370

04	<p>Calça Feminina (juvenil e adulto) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em malha helanca na cor verde bandeira com dois vieses nas laterais sendo um vermelho e outro branco, dois bolsos na frente e fechamento de lateral, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linhal 100% poliéster titulação 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço. cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulação 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente.</p>	unidade	1.100
05	<p>Calça masculina (juvenil e adulto) nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, em malha helanca na cor verde bandeira com dois viés nas laterais sendo um vermelho e outro branco, dois bolsos na frente e fechamento de lateral, Brasão do município nas cores padrão em serigrafias (silk screen) na perna esquerda, gancho e entre pernas em máquina overloque com linha 100% poliéster titulação 120 e linha texturizada, também 100% poliéster para reforço. cintura: com elástico de 3 cm de largura e rebatido em máquina galoneira de 2 bitola larga agulhas ponto corrente costuradas em anel, todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 120 e linha texturizada para reforço. Barra: bainha das pernas overlocada, dobrada com 2,5 cm de largura e costurada em máquina galoneira refiladeira, 2 agulha, bitola larga, linha 100% poliéster, titulação 120, etiqueta de aspectos legais: gancho superior traseiro, respeitando as normas do inmetro. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter etiquetas obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar e etc. Sendo fixada na costura da peça internamente</p>	unidade	1.130

#### 4. Justificativa das Quantidades:

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, justifica-se o dispêndio registrado nos autos com base no consumo histórico, estando condizente com a necessidade de utilização da Administração Municipal, configurando uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento necessário às demandas da Municipalidade.

**5. Previsão para Início da Execução:**

O início da execução deverá ocorrer imediatamente à conclusão do processo administrativo da contratação pleiteada.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

Nome	CPF
Bruno Pereira do Nascimento	009.274.744-25
Francisca Suelange de Lima Bulhões	242.134.544-87
Solange de Maria de Lima Farias	214.298.204-20

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

Nome	CPF	Função
Kátia Mylena Galdino da Silva	119.537.884-08	Gestor(a) do Contrato
Bruno Pereira do Nascimento	009.274.744-25	Fiscal do Contrato

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 04 de maio de 2024.

Francisca Suelange de Lima Bulhões.  
Secretário (a) Municipal de Educação

**OBSERVAÇÕES:**